



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 917/2017

em 30 de agosto de 2017

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

152/17

Senhor Presidente,

Considerando que no orçamento vigente não foi contemplado operação especial específica para o pagamento do Termo de Acordo firmado entre as servidoras inativas Aureli Esteves e Sueli Henriques H. da Silva, referente a incorporação de valores Lei Municipal 4.919/2007, conforme ofício da Secretaria de Administração (doc. anexo).

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.300/2016 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2017, NA LEI Nº 6.232/2.016 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2017 E NA LEI Nº 5.733/2013 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, A OPERAÇÃO ESPECIAL 0.012 PARCELAMENTO INCORPORAÇÃO LEI 4919/2007 NO PROGRAMA 0000 – DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do referido Projeto, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos e nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
VALDEMIR FREDERICO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 152/17

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.300/2016 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.017, NA LEI Nº 6.232/2016 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2017 E NA LEI Nº 5.733/2013 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, A OPERAÇÃO ESPECIAL 0.012 – PARCELAMENTO DA INCORPORAÇÃO LEI 4.919/2007, NO PROGRAMA 0000 – DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 5.733/2013 – PPA 2014/2017 e alterações, na Lei nº 6.232/2016 – LDO de 2017 e alterações e na Lei nº 6.300/2016 – Lei Orçamentária de 2017 e alterações, a Operação Especial 0.012, e respectiva natureza de despesa, no programa 0000 – Encargos Especiais, da Secretaria de Finanças, conforme descrição abaixo:

Inclusão da Operação Especial:

0.012 – PARCELAMENTO INCORPORAÇÃO LEI 4.919/2007

Inclusão de nova Funcional Programática na unidade 02.05.00:

28.843.0000.0.012 – PARCELAMENTO DA INCORPORAÇÃO LEI 4919/2007

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

FUNÇÃO: 28 – Encargos Especiais

SUB-FUNÇÃO: 843 – Serviço da Dívida Interna

PROGRAMA: 0000 – Encargos Especiais

OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.012 – PARCELAMENTO DA INCORPORAÇÃO LEI 4919/07

Elemento Econômico: 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida por Contrato

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Valor R\$ 8.720,00 (OITO MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS)

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício corrente, da dotação incluída no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças, crédito adicional especial de até



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

R\$ 8.720,00 (OITO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.05.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS

28.843.0000.0.012 - PARCELAMENTO DA INCORPORAÇÃO LEI 4919/2007

FUNÇÃO: 28 - Encargos Especiais

SUB-FUNÇÃO: 843 - Serviço da Dívida Interna

PROGRAMA: 0000 - Encargos Especiais

OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.012 - PARCELAMENTO DA INCORPORAÇÃO LEI 4919/2007

4.6.90.71.00 - Principal da Dívida por Contrato - FONTE 01 - R\$ 8.720,00

ART. 3º. O crédito especial autorizado no artigo 2º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

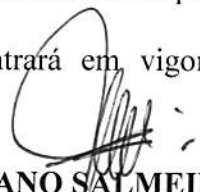
SECRETARIA DE FINANÇAS

02.05.00 04.122.0053.2.153 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 107 Fonte: 01 8.720,00

ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitante no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 5º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO

A
SECRETARIA DE FINANÇAS
A/C Digníssimo Secretário
ADONAI HENRIQUE BRUM DA SILVA

A
Diretoria Contabilidade/Orcamento
p. as providencias dentro da legalidade
03 / 08 / 17
Adonai Henrique Brum da Silva
Secretário de Finanças

Ref. Pagamento Incorporação Lei 4919/2007

Tendo em vista a formalização de Processo de incorporação de valores referentes a cargos em comissão, nos termos da Lei 4919/2007, conforme requerimentos protocolados os quais fazem parte do processo anexo, após análise por parte dos órgãos competentes, foram apurados valores a serem pagos aos requerentes, valores estes que deverão ser pagos de acordo com Termo de Parcelamento (cópia integrante do processo), aos servidores ativos em folha de pagamento do requerente, e, aos inativos depositados em conta indicada pelo requerente, conforme relação abaixo:

Requerente	Nº parc.	Valor	Conta
AURELI ESTEVES	36	1.121,08	0348-4 10.937-1 – B.BRASIL
SUELI HENRIQUES H. DA SILVA	36	622,76	3750-01-001457-9-SANTANDER

Diante dos fatos acima, encaminhamos a vossa senhoria juntamente com o processo, para que procedam os pagamentos. A PARTIR DE 10/08/2017.

Sendo só para o momento, desde já antecipamos nossos agradecimentos e colocamo-nos á disposição para outras informações que julgarem necessárias.

Birigui-sp, 03 de agosto de 2017

Maria Toshimi Kanetomi
Diretora de Rec. Humanos

Genilson Antonio Martins
Secretário de Administração